



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 9681/2014.

EMENTA: Suprime o inciso III do Art. 6º do projeto de Lei nº 9681/2014 que dispõe sobre a Alteração da Sistemática de Cobrança Pelo Fornecimento de Água, Coleta e Tratamento de Efluentes Por Parte do Serviço de Saneamento de Pelotas – SANEP, e da Outras Providências.

ART. 1º – Fica suprimido o inciso III do Art. 6º do projeto de Lei **Nº 9681/2014.**

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE ABRIL DE 2015.

VEREADOR VICENTE AMARAL

LÍDER DA BANCADA DO PSDB

VEREADOR EDEIMAR CAMPOS/GAÚCHO
LÍDER DA BANCADA DO DEM